MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ORIENTAÇÃO TÉCNICA PROGRAD Nº 03/2021

A Pró - Reitoria de Graduação - PROGRAD, no uso de suas atribuições, estabelece os Referenciais Orientadores para Elaboração e Reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, um manual de apoio às comissões e aos Núcleos Docentes Estruturantes - NDE na elaboração do documento.

Cruz das Almas, 30 de junho de 2021

Karina de Oliveira Santos Cordeiro

Karina de Oliveira Santos Cordeiro

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

Referencial Orientador para Criação e Reformulação de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Cruz das Almas – BA

2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Coordenadoria de Ensino e Integração Acadêmica - CEIAC

Elaboração:

Núcleo de Gestão Acadêmica de Cursos e Currículos - NUGACC

Equipe executora:

Profª Letícia Santos Rezende - chefe do NUGACC

Caroline de Jesus Fonseca da Silva - Téc. em Assuntos Educacionais

Kênia Patrícia de Souza Oliveira Guimarães - Pedagoga

Lívia Santos Peixouto - Téc. em Assuntos Educacionais

Safira Guimarães Nogueira – Pedagoga

Revisão e contribuições:

Regina Lúcia Coelho Lopes Bittencourt

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO

2. PRINCÍPIOS DAS POLÍTICAS DE ENSINO

3. FLUXO DE TRAMITAÇÃO

4. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

5. TRÂMITE ADMINISTRATIVO

5.1. PRAZOS

5.2. PROCEDIMENTOS

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

ANEXO I - BASE LEGAL

ANEXO II - MODELO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

1. APRESENTAÇÃO

"Por que esse conhecimento e não outro? Quais os interesses que fazem com que esse conhecimento e não outro esteja no currículo? Por que privilegiar um tipo de identidade e subjetividade e não outro?" (SILVA, 2015)

A Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, através do Núcleo de Gestão Acadêmica de Cursos e Currículos - NUGACC, apresenta o **Referencial Orientador para Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB**. Aqui estão apresentados os elementos e informações essenciais para que os cursos da Universidade estejam em conformidade com a política institucional e com os documentos reguladores da política de educação superior nacional.

Este Referencial compõe as ações do NUGACC como unidade orientadora dos Colegiados de Cursos e Núcleos Docentes Estruturantes – NDEs quanto à elaboração e revisão dos projetos pedagógicos de curso de graduação durante todas as suas etapas de construção. Ademais, esta unidade é responsável pela realização de análise documental e acadêmica, salvaguardando a articulação direta entre a proposta apresentada e o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, bem como informações sobre implicações sociais, culturais e econômicas do projeto junto à região no qual ele se realiza, além do atendimento à legislação correlata e diretrizes curriculares do curso.

Este instrumento visa contribuir para que NUGACC, Colegiados e NDEs cumpram sua tarefa de maneira integrada e conexa. Entende-se, portanto, que a instrução adequada, o atendimento ao fluxo institucional e o acompanhamento contínuo do processo de criação/reformulação dos Projetos Pedagógicos de Cursos - PPCs viabilizam tanto o atendimento aos calendários acadêmico e regulatório quanto a uma maior celeridade à sua tramitação.

Os princípios e políticas de ensino aqui apresentados indicam os elementos orientadores para a elaboração do PPC como política de formação. Os fluxos de tramitação delineiam os caminhos necessários ao processo para que cursos e

currículos possam se desenvolver de modo responsável e efetivo. Na instrução processual consta toda a documentação necessária às análises institucionais.

Por fim, como anexos, estão as bases legais[1] para a elaboração ou reformulação de bacharelados, licenciaturas e cursos superiores de tecnologia e o modelo padrão para PPCs, a ser seguido pela comissão elaboradora. Nele constam os conceitos, definições, recomendações e orientações para o preenchimento.

Esperamos que este material contribua efetivamente para um trabalho profícuo por parte de docentes, discentes e equipe técnico-pedagógica da UFRB. Sucesso a todos nós!

2. PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE ENSINO

Os cursos de graduação da UFRB visam formar profissionais críticos, reflexivos e autônomos, dotados de conhecimentos técnico-científicos vinculados ao campo do saber com o qual o curso dialoga, para atuar e contribuir com o desenvolvimento local, regional e nacional, a partir do exercício da sua profissão.

Para que os cursos de graduação tenham identidade própria e alinhada com a missão institucional da UFRB, se faz necessária a articulação de um conjunto de atividades formativas que estejam alinhadas com a região do Recôncavo e as singularidades das cidades do entorno, onde estão localizados os Centros de Ensino da IES e, portanto, devem dialogar com os aspectos históricos, culturais, políticos, econômicos, tecnológicos e socioambientais dos territórios de identidade.

O PPC deve garantir ao estudante da UFRB, no decorrer de cada período letivo, a articulação entre os diferentes saberes, a partir da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, sob os princípios humanistas, democráticos, éticos, inclusivos e de valorização da diversidade.

A UFRB possui como princípios de sua política de ensino a **flexibilização curricular** e a **interdisciplinaridade**. De acordo com o Projeto Pedagógico

[1]As possíveis atualizações da legislação educacional e demais normativas referentes às classes profissionais tornam este documento dinâmico. Recomenda-se, portanto, atenção às alterações de legislação pertinentes ao curso e à publicação de versões atualizadas deste documento.

Institucional - PPI (PDI 2019-2030), ambos são elementos essenciais à elaboração dos PPCs da Instituição.

A flexibilização curricular é a possibilidade significativa de garantir ao discente maior participação no seu processo de formação, através de dispositivos pedagógicos presentes em diversos momentos do itinerário formativo. Os dispositivos pedagógicos que materializam a flexibilização curricular podem ser componentes curriculares optativos e eletivos, atividades complementares, atividades extensionistas e de iniciação científica, prática como componente curricular, intercâmbios, dentre outros.

A flexibilização curricular está em consonância com um currículo baseado no desenvolvimento de competências (cognitiva, procedimental e atitudinal), e deve representar percentual expressivo da carga horária total do PPC.

A interdisciplinaridade é a integração de conhecimentos, experiências e práticas, e considera como princípio uma ação pedagógica voltada para a articulação e interação entre diferentes campos de saber. A partir dela, busca-se uma formação ampliada e integrada à realidade local, regional e mundial, assentada em múltiplas formas de compreensão, interpretação e explicação das realidades humanas.

Apoiados nestes princípios, as condições para realização da formação e o currículo se entrelaçam, voltados para o protagonismo discente, reconhecimento dos saberes locais, criticidade e desenvolvimento humano e profissional. Assim, as comissões e NDEs dedem pensar seus cursos para além dos conteúdos oferecidos e das expectativas de aprendizagem, e o trabalho se constituir num *locus* da práxis educacional onde cumpre-se modificar indivíduos. Cada ação pensada precisa estar voltada para a qualificação desta formação, incluindo-se os dispositivos de avaliação que, para além da medição, estão a serviço da melhoria contínua do processo formativo, da inclusão e da justiça social.

3. FLUXO DE TRAMITAÇÃO:

A proposta de criação/reformulação de Projetos Pedagógicos de Curso é realizada sob forma de processo eletrônico, e deve obedecer ao seguinte fluxo:

1. DIREÇÃO DO CENTRO DE ENSINO:

- No caso de criação de curso: Emite Ordem de Serviço de nomeação para comissão para elaboração de PPC.
- No caso de reformulação de curso por determinação legal: Emite Ordem de Serviço para o NDE para executar reformulação curricular.

OU

1.1 NDE: No caso de reformulação curricular decorrente de demanda interna do NDE ou do Colegiado do Curso, o NDE inicia o processo de reformulação.

1.2 Elaborado o documento, a Comissão ou o NDE encaminha o PPC para apreciação do Colegiado do curso.

1.2.1 SE REPROVADO PELO COLEGIADO: PPC retorna à Comissão para ajustes.

1.2.2 SE APROVADO PELO COLEGIADO: encaminha o PPC para apreciação do Conselho Diretor.

1.3 CONSELHO DIRETOR: aprecia a proposta.

1.3.1 SE REPROVADO PELO CONSELHO DIRETOR: PPC retorna à Comissão para ajustes ou arquivamento.

1.3.2 SE APROVADO PELO CONSELHO DIRETOR: anexar ao processo ata da reunião do Conselho Diretor, e encaminhar para o GABINETE DO REITOR para análise acerca da viabilidade quanto aos aspectos financeiros, de infraestrutura e de pessoal.

1.3.2.1 SE NÃO HOUVER VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO/REFORMULAÇÃO: PPC retorna para o Centro de Ensino para arquivamento.

1.3.2.2 SE HOUVER VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO/REFORMULAÇÃO: o PPC é encaminhado ao NUGACC para análise de conformidade acadêmico curricular.

1.4 O NUGACC realiza análise documental.

1.4.1 SE NÃO HOUVER NECESSIDADE DE AJUSTES NO PPC: O NUGACC emite parecer favorável e encaminha o processo para a Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC.

1.4.2 SE HOUVER NECESSIDADE DE AJUSTES NO PPC - O NUGACC emite parecer interlocutório e encaminha processo para o Colegiado do Curso.

1.4.2.1 Após ciência do parecer e inclusão de possíveis alterações, o processo deve ser encaminhado ao NUGACC para revisão.

1.5 Após revisão, o NUGACC emite parecer final e remete o PPC à Câmara de Graduação através da SOC.

1.5.1 A Câmara de Graduação designa parecerista *ad hoc* para apreciação do processo.

1.5.2 SE REPROVADO NA CÂMARA DE GRADUAÇÃO: o processo é enviado ao Centro de Ensino para arquivamento.

1.5.3 SE APROVADO NA CÂMARA DE GRADUAÇÃO: PPC é encaminhado para a SOC para publicação de Resolução correspondente.

1.6 A SOC anexa a Resolução ao processo e o encaminha para a Superintendência de Registros Acadêmicos - SURRAC para registro.

1.7 APÓS REGISTRO, a SURRAC encaminha o processo para o NUGACC.

1.7.1 SE PROCESSO DE REFORMULAÇÃO DE CURSO: NUGACC arquiva processo.

1.7.2 SE PROCESSO DE CRIAÇÃO DE CURSO: NUGACC encaminha processo à PEI para registro junto ao MEC.

1.7.3 Após registro, a PEI encaminha o processo ao NUGACC.

1.7.4 O NUGACC arquiva o processo.

4. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

A proposta de criação e/ou reformulação deve conter as seguintes peças:

a. Ata de reunião do Colegiado de Curso, devidamente assinada, em que conste a aprovação do PPC;

b. Parecer da PROEXT favorável à proposta do curso, para que sejam inseridas as atividades de extensão no currículo;
c. Ata de reunião do Conselho Diretor do Centro ao qual o curso está vinculado, devidamente assinada, em que conste a aprovação do PPC;
d. Despacho do coordenador do curso;
e. Projeto Pedagógico do Curso;
f. Parecer sobre viabilidade financeira, de infraestrutura e de pessoal.

5. TRÂMITE ADMINISTRATIVO

Os documentos relacionados à elaboração/reformulação de curso **tramitam de maneira eletrônica** pelo Sistema Integrado de Administração (**SIPAC**), inicialmente como documento. Posteriormente, para que se constitua em processo, é necessário que o Colegiado reúna todos os elementos constitutivos para elaboração/ reformulação de PPC.

5.1 Prazos

O processo devidamente instruído deve ser encaminhado pelo Centro de Ensino ao Núcleo de Gestão Acadêmica de Cursos e Currículos - NUGACC para análise e parecer em **até 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por mais 30 dias úteis.**

Ao identificar necessidade de correção ou complementação, o processo analisado é devolvido ao Colegiado, em caso de reformulação, ou ao Centro de Ensino, em caso de criação, para apreciação e cumprimento das indicações apontadas em parecer técnico-pedagógico. Uma reunião de esclarecimento pode ser agendada, caso haja interesse e possibilidade de ambas as partes.

Após adequação, conforme parecer do NUGACC, o documento deve ser devolvido ao NUGACC no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por mais 15 dias úteis.** O não cumprimento do prazo acarreta reprogramação da análise para o semestre seguinte.

O NUGACC, após revisão, encaminha o processo com parecer interlocutório à Secretaria dos Órgãos Colegiados. Nesta fase, o Núcleo registra no processo a

situação de conformidade ou não da proposta. Neste parecer é destacado se as orientações contidas no parecer técnico-pedagógico foram acatadas ou não pela comissão de elaboração da proposta. O prazo para envio do processo pelo NUGACC à SOC é de **15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por mais 15 dias úteis.**

5.2 Procedimento

Para envio dos elementos constituintes do PPC como documentos eletrônicos no SIPAC, os usuários devem obedecer aos seguintes passos:

I) Acessar o sistema:

https://sistemas.ufrb.edu.br/sipac/

II) Fazer o login (mesmo usuário e senha da rede UFRB);

Selecionar:

Portal Administrativo > Cadastrar Documento > Informar Dados Gerais

III) Dados Gerais:

· **Tipo do Documento:**

Se PPC, digitar “Projeto DE CURSO”

· **Natureza do Documento:**

OSTENSIVO;

· **Assunto Detalhado:**

Se PPC, digitar “Projeto Pedagógico do Curso (de Bacharelado/ Licenciatura/ Tecnológico) em + o nome do curso”

· **Forma do Documento:**

Anexar Documento Digital;

· **Dados do Documento Digital:**

- Preencher campos obrigatórios (sinalizados com asteriscos):

- Adicionar assinante – Selecionar MINHA ASSINATURA e assinar, confirmando seu usuário e senha;

- Adicionar assinante – Selecionar SERVIDOR DA UNIDADE e, em seguida selecionar, o nome do Coordenador do Curso;

IV) Interessados:

- **Dados do Interessado a serem inseridos:**

Incluir todos aqueles que compõem a comissão de criação/reformulação do PPC.

Categoria: Servidor > Inclui o NOME DO SERVIDOR> Notificar interessado *Sim* > E-mail > INSERIR;

V) Movimentação Inicial:

- **Origem Interna:**

Manter o vínculo do usuário que está realizando o cadastro.

- **Unidade de Destino:**

Selecionar o Colegiado do Curso de Graduação cujo projeto está sendo reformulado.

Em caso de criação, o documento deve ser destinado ao Centro de Ensino.

VI) Confirmação:

- **Dados do Documento:**

Revisar o cadastro;

Confirmar.

VII) Sobre a ABERTURA DE PROCESSO e INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a SIG > SIPAC > Portal Administrativo > Abrir Processo.

a.1 Tipo de Processo:

Projeto Político Pedagógico.

a.2 Assunto Detalhado:

Proposta de Projeto Pedagógico para criação do Curso de + NOME DO CURSO.

OU

Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de + NOME DO CURSO.

a.3 Natureza do Processo:

Ostensivo.

VIII) Observações:

* Salvar número de protocolo para futuras consultas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este é o primeiro volume dos Referenciais Orientadores para a elaboração dos Projetos Pedagógicos da UFRB, um trabalho com o exclusivo intuito de estreitar laços com os cursos de graduação e contribuir para maior celeridade e eficiência nos processos de criação e reformulação de cursos e currículos.

A cada alteração relevante na legislação nacional serão editados novos volumes, e imediatamente compartilhados com a comunidade acadêmica. A equipe NUGACC se mantém disponível para complementar as informações e orientações aqui contidas, buscando sempre acolher, esclarecer e reforçar laços de cooperação e solidariedade em prol de uma Universidade forte e comprometida com a qualificação contínua de seus projetos de formação voltados para uma sociedade justa, inclusiva, multicultural e diversa.

Contato: curriculo@prograd.ufrb.edu.br

Anexo II - Base Legal

Diretrizes Institucionais

- ✓ **Resolução UFRB/CONAC 016/2021**, que dispõe sobre o as diretrizes para criação, reformulação e ajuste de Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).
- ✓ **Resolução CONAC/UFRB n° 14/2009**, que dispõe sobre a inserção da Língua Brasileira de Sinais como componente curricular obrigatório para os cursos de Licenciatura e optativo nos cursos de Bacharelados e Superiores de Tecnologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- ✓ **Resolução CONAC nº 33/2017 –** Dispõe sobre regulamentação da oferta de atividades didáticas na modalidade a distância nos componentes curriculares de cursos de graduação e pós-graduação presenciais da UFRB.
- ✓ **Resolução UFRB/CONAC N° 003/2019**, que regulamenta as Atividades Complementares dos Cursos de Graduação.
- ✓ **Resolução UFRB/CONAC N° 004/2019**, que dispõe sobre o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação - TCC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- ✓ **Resolução UFRB/CONAC N° 005/2019**, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Estágio obrigatório e não obrigatório dos cursos de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- ✓ **Resolução CONAC/UFRB 006/2019**, que dispõe sobre a regulamentação da política de curricularização da extensão nos Cursos de Graduação da UFRB e dá outras providências.
- ✓ **Orientação Técnica conjunta Prograd/Progep nº 01/2021**, que regulamenta o compartilhamento integral de carga horária de componentes curriculares entre docentes dos cursos de graduação.
- ✓ **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2030**.

Legislação específica por Curso de Graduação

- ✓ **<u>Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Curso</u>** disponíveis no sítio do Ministério da Educação - MEC
- ✓ Legislação Reguladora do Exercício Profissional e outras relativas à profissão

Base legal aplicável a TODOS os cursos de graduação:

- ✓ **Decreto n° 5.626, de 22 de dezembro de 2005**, que regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
- ✓ **Decreto n° 4.281, de 25 de junho de 2002**, que regulamenta a Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
- ✓ **Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- ✓ **Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999**, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
- ✓ **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.
- ✓ **Lei No 10.861, de 14 de abril de 2004,** que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.
- ✓ **Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008**, que dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6o da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
- ✓ **Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012**, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3o do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

- ✓ **Lei n.13.005, de 25 de junho de 2014**, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.
- ✓ **Portaria Normativa n° 40, de 12 de dezembro de 2007**, que institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições.
- ✓ **Portaria Nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019,** que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior – IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. Os cursos presenciais poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD até o limite de **40% da carga horária total do curso,** exceto para o curso de medicina.
- ✓ **Resolução n° 1, de 17 de junho de 2004,** que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- ✓ **Resolução CONAES n° 1, de 17 de junho de 2010**, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências.
- ✓ **Resolução n° 1, de 30 de maio de 2012,** que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- ✓ **Resolução CNE/CP nº 2/2012**, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
- ✓ **Resolução CNE/CES nº 07/2018**, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE2014-2024 e dá outras providências.

Base legal específica para Bacharelados Interdisciplinares e Similares

- ✓ **Parecer CNE/CES Nº 266, de 05 julho 2011**, que trata dos Referenciais orientadores para os Bacharelados Interdisciplinares e Similares das Universidades Federais.

Base legal específica para cursos na Modalidade à Distância

- ✓ **Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017**, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Base legal específica para os cursos Bacharelados

- ✓ **Resolução CNE/CES Nº 02/2007**, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
- ✓ **Resolução CNE/CES Nº 04/2009**, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial.
- ✓ **Parecer CNE/CES N º 441/2020**, Atualização da Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, e da Resolução CNE/CES nº 4, de 6 de abril de 2009, que tratam das cargas horárias e do tempo de integralização dos cursos de graduação.

Base legal específica para cursos de Licenciaturas

- ✓ **Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019,** que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)
- ✓ **Parecer CNE/CP nº 22, de 7 de novembro de 2019** - DCN para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e BNC-Formação
- ✓ **Resolução CNE/CP nº 02/2017**, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)
- ✓ **Parecer CNE/CP nº 15/2017** - Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação infantil e do ensino fundamental

- ✓ **Parecer CNE/CP nº 15/2018,** que institui a Base Nacional Comum Curricular do ensino médio (BNCC-EM) e orienta aos sistemas de ensino e às instituições e redes escolares para sua implementação, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino, nos termos do Art.211 da Constituição Federal e Art. 8 º da Lei nº 9.394/1996 (LDB).
- ✓ **Resolução CNE/CEB nº 04/2010**, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Base legal específica para cursos Tecnológicos

- ✓ **Portaria MEC Nº 1024/2006 de maio de 2006,** que apresenta informações sobre o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia
- ✓ **Portaria MEC Nº 10/2006 de 28 de julho de 2006,** que aprova o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia
- ✓ **Portaria Normativa Nº 12, de 14 de agosto de 2006**. Diário Oficial da União de 31 de julho de 2006, que dispõe sobre a adequação da denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, nos termos do art. 71, §1° e 2°, do Decreto 5.773, de 2006.
- ✓ **Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021**, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

Base legal específica para cursos em Regime de Alternância:

- ✓ **Resolução CNE/CEB Nº 1/2002,** que institui diretrizes operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.
- ✓ **Resolução Nº 2/2008,** que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo.
- ✓ **Parecer CNE/CEB nº 1/2006**, que trata dos dias letivos para a aplicação da Pedagogia da Alternância nos Centros Familiares de Formação Alternância (CEFFA).

- ✓ **Decreto Nº 7.352/2010 de 4 de novembro de 2010,** que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA).

Base legal específica para cursos relacionados à Editais/Programas Específicos

Observar que a denominação do curso deve obedecer às suas Diretrizes, prevalecendo esta, sobre as demais legislações que dispõem sobre o Edital (por exemplo, edital de Educação Campo, PARFOR, Educação Indígena).

ANEXO II MODELO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

«Grau_Acadêmico» EM «Nome_de_Curso»

«Modalidade_de_ensino»

Local.

Data.

Escolha um item.

Digite o nome.

Escolha um item.

Digite o nome.

Escolha um item. **de Graduação**

Digite o nome.

Escolha um item. **do Centro de** Escolha um item.

Digite o nome.

Vice Escolha um item. **do Centro de** Escolha um item.

Digite o nome.

Escolha um item. **do Curso**

Digite o nome.

Escolha um item.

Portaria UFRB N° Digite o número. de Indique a data.

Liste os membros da Comissão ou do NDE.

SUMÁRIO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO 25
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO 25
3. BASE LEGAL 30
4. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO 31
5. JUSTIFICATIVA 32
6. OBJETIVOS 33
7. PERFIL DO EGRESSO 34
8. PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS, EPISTEMOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS 35
9. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA 36
10. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR 37
10.1. ESTRUTURA CURRICULAR 37
10.1.1. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PERCURSO FORMATIVO 37
10.1.2. COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS 38
10.1.3. COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS 38
10.1.4. ITINERÁRIO FORMATIVO 38
10.2. ATIVIDADES INTEGRADORAS/ARTICULADORAS 38
10.3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE CURSO 39
10.4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO 39
10.5. ESTÁGIO CURRICULAR 39
10.6. PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR 39
10.7. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO 40
10.8. METODOLOGIA 40
11. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM 42
12. ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO AO DISCENTE 43
13. AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO 44
14. RECURSOS HUMANOS 44
15. INFRAESTRUTURA 46
REFERÊNCIAS 47
APÊNDICE I - CARACTERIZAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES 48
APÊNDICE II – NORMAS PARA MIGRAÇÃO CURRICULAR 50

APRESENTAÇÃO

Apresentação geral do documento.

Máximo de 3000 caracteres.

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Lei de criação: Lei 11.151, de 29/07/2005

Atos regulatórios vigentes:

- Recredenciamento - Portaria 651 de 12/07/2018
- Credenciamento EAD - Portaria 865 de 12/09/2013

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Nome: Informe o nome do curso sem o grau. Ex.: Educação Física, Engenharia de Energias, Matemática.

Código e-MEC: Apenas números.

Grau Acadêmico: Escolha um item.

Modalidade: Escolha um item.

Área de Conhecimento (CAPES): Insira a área de conhecimento de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação da CAPES.

Título acadêmico conferido: Ex.: Bacharel em Museologia, Licenciado em Matemática, Tecnólogo em Agroecologia.

Habilitação: Informe a habilitação

Se o curso não tiver habilitação, exclua o campo.

Ênfase: Informe a ênfase.

Se o curso não tiver ênfase, exclua o campo.

Duração: Apenas números. semestres

Vagas ofertadas: No caso de reformulação de curso, informe o número de vagas autorizadas, conforme registrado no e-Mec.

Se o curso pretender aumentar ou reduzir número de vagas, anexe documento detalhado, emitido pelas instâncias competentes, em que se justifique a necessidade e comprove a viabilidade.

Turno de funcionamento: Escolha um item.

Não se a aplica a curso EAD, neste caso exclua o campo.

O turno de funcionamento deve atender a Resolução CONAC 003\2007 e a Nota Técnica UFRB/ PROGRAD nº 05/2011.

Obs.: Os cursos de até 3000h deverão ser organizados para funcionamento em um único período (matutino, vespertino ou noturno), conforme Art. 11 da Resolução CONAC 003/2007.

Formato do curso: Escolha um item.

Forma de ingresso: Informe as formas de ingresso.

Especifique as possíveis formas de ingresso no curso, em conformidade com o disposto no Regulamento de Ensino da Graduação - REG.

Caso seja curso de 2º ciclo, observe se há resolução que trata do acesso ao segundo e, caso positivo, registre-a aqui.

Regime letivo: Semestral

Ato de criação do curso: Resolução CONAC N° Apenas números. de Clique aqui para inserir uma data.

Informe a Resolução CONAC referente à criação do curso.

Portaria de autorização de funcionamento do curso: Portaria Nº Apenas números. de Clique aqui para inserir uma data.

Informe a Portaria de autorização de funcionamento do curso publicada no Diário Oficial da União.

Não se aplica aos cursos que funcionam no Campus Cruz das almas, neste caso exclua o campo.

Portaria de reconhecimento do curso: Portaria N° Apenas números. de Clique aqui para inserir uma data.

Portaria vigente de reconhecimento ou renovação de reconhecimento publicada no Diário Oficial da União. Caso ainda não tenha sido reconhecido, exclua campo.

Data de início de funcionamento: Clique aqui para inserir uma data.

Endereço de funcionamento: Escolha um item..

Endereço eletrônico: Informe o e-mail institucional do Colegiado do Curso.

Sítio eletrônico: Informe o sítio eletrônico do Curso.

Distribuição de carga horária por atividades formativas:

Para cursos em formato linear e formato de alternância use a lista abaixo. Caso não se aplique, exclua a linha de estágio curricular obrigatório.

Componentes Curriculares Obrigatórios: Digite aqui.

Componentes Curriculares Optativos: Digite aqui.

Estágio Curricular Obrigatório: Digite aqui.

Atividades Complementares de Curso: Digite aqui.

Carga horária total do curso: Digite aqui.

Percentual da carga horária destinada à Extensão: Digite aqui

Percentual da carga horária ofertada em EaD: Digite aqui.

Para cursos em formato de ciclos use a lista abaixo.

Para cursos de 1º ciclo, exclua as linhas referentes ao 2º Ciclo de Formação e Curso completo (1º e 2º ciclos somados).

Para cursos de 2º ciclo, preencha todos os campos e, caso não se aplique, exclua a linha de estágio curricular obrigatório.

1º Ciclo de Formação

Componentes Curriculares Obrigatórios: Digite aqui.

Componentes Curriculares Optativos: Digite aqui.

Componentes Curriculares do Itinerário Formativo: Digite aqui.

Atividades Complementares de Curso: Digite aqui.

Carga horária total do ciclo: Digite aqui.

Percentual da carga horária destinada à Extensão: Digite aqui

Percentual da carga horária ofertada em EaD: Digite aqui.

2º Ciclo de Formação

Componentes Curriculares Obrigatórios: Digite aqui.

Componentes Curriculares Optativos: Digite aqui.

Estágio Curricular Obrigatório: Digite aqui.

Atividades Complementares de Curso: Digite aqui.

Carga horária total do ciclo: Digite aqui.

Percentual da carga horária destinada à Extensão: Digite aqui

Percentual da carga horária ofertada em EaD: Digite aqui.

Curso completo (1º e 2º ciclos somados):

Componentes Curriculares Obrigatórios: Digite aqui.

Componentes Curriculares Optativos: Digite aqui.

Estágio Curricular Obrigatório: Digite aqui.

Atividades Complementares de Curso: Digite aqui.

Carga horária total do curso: Digite aqui.

Percentual da carga horária destinada à Extensão: Digite aqui

Percentual da carga horária ofertada em EaD: Digite aqui.

3. BASE LEGAL

A base legal é o conjunto de normas que disciplinam um determinado tema. Para além de definir a estrutura de organização do seu objeto, a base legal evidencia os fundamentos e as concepções do contexto histórico e social no qual foi estabelecido. Deste modo, é imprescindível que a elaboração do PPC esteja solidamente fundamentada na legislação a qual o curso está subordinado.

A Educação Superior Brasileira é regida pela Lei 9.394/1996, que define as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e todo o aparato legal dela decorrente. Além da base legal nacional, os cursos de graduação da UFRB estão submetidos às normas internas da Universidade e devem estar em consonância com a legislação reguladora do respectivo exercício profissional. Neste item do documento devem ser citadas leis, decretos, portarias do MEC, pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação, normas internas da UFRB, normas referentes ao exercício profissional e outras relativas ao curso.

Tendo em vista a avaliação para reconhecimento ou renovação de reconhecimento de curso, bem como a recorrente demanda de órgãos externos pela verificação de atendimento a algumas normas específicas, a cada norma, ou agrupamento de normas de um mesmo tema, deve ser explicitado de que forma as exigências estão contempladas no PPC e/ou na instituição.

O NUGACC disponibiliza no Referencial Orientador para Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação uma lista de fundamentação legal na qual constam normas aplicáveis a todos os cursos, e específicas de acordo com grau ou modalidade. Quanto à legislação específica relacionada ao curso e ao exercício profissional, é necessário que os elaboradores realizem uma pesquisa criteriosa sobre o tema.

4. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Apresentação das informações gerais sobre a trajetória histórica da instituição. Sugere-se construir o texto a partir do que está expresso no PDI 2019-2030.

Máximo de 5000 caracteres.

5. JUSTIFICATIVA

A justificativa deve ser construída com atenção aos seguintes pontos:

- *Contexto em que se insere o curso ou proposta de curso: aspectos políticos e econômicos atualizados, tanto amplos como específicos; e realidade regional e do mercado de trabalho.*
- *Aspectos técnicos e dimensão política do curso: papel do curso para a região; avanços culturais e tecnológicos obtidos desde a sua implantação; ou expectativas de avanços a partir da sua criação.*
- *Para criação de curso: evidências de viabilidade de implantação do curso.*
- *Para reformulação: breve histórico do curso e motivação da reformulação curricular, com evidências obtidas a partir de processos avaliativos, como autoavaliação do curso, avaliação externa do processo de reconhecimento e avaliação institucional. Mostrar claramente quais dados influenciaram na tomada de decisão dos órgãos colegiados a favor da implantação da proposta de alteração do PPC. É importante destacar a incorporação de estratégias de ensino diferenciadas, exitosas e inovadoras, direcionadas para a formação de egressos com o perfil desejado.*

Todos os pontos elencados neste item devem estar em conformidade com as metas e objetivos do PDI vigente.

Máximo de 10.000 caracteres.

6. OBJETIVOS

Os objetivos do curso estabelecem o propósito da formação que se pretende alcançar. É necessário que seja coerente com o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional, características locais e regionais e novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado ao curso.

Deve estar subdividido em Objetivo Geral (de acordo com as finalidades gerais e mais amplas acerca do curso) e Objetivos Específicos (diretamente relacionados ao fazer do curso).

Máximo de 10.000 caracteres.

7. PERFIL DO EGRESSO

O perfil profissional do egresso deve estar de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (quando houver) e expressar as competências a serem desenvolvidas pelo discente, articulando-as com necessidades locais e regionais.

Defina um perfil de egresso adequado ao atendimento das novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho.

Máximo de 10000 caracteres.

8. PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS, EPISTEMOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS

Defina os princípios filosóficos, epistemológicos e pedagógicos orientadores do PPC. Os princípios devem estar em consonância com os princípios e políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão constantes no Estatuto da UFRB e no PDI vigente.

9. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA

Expresse claramente como as políticas institucionais voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem, alinhadas ao perfil do egresso, estão materializadas no curso.

Para reformulação de curso: aponte as práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras, relacionadas à promoção de oportunidades de aprendizagem, já adotadas pelo curso e novas práticas que estão sendo incorporadas. É muito importante que este relato esteja amparado por evidências, pois no momento da avaliação externa elas serão exigidas.

Práticas inovadoras são aquelas que atendem às necessidades acadêmicas, do PDI e do PPC do curso, "tendo como consequência o êxito do objetivo desejado". São também consideradas inovadoras quando "se constatar que são raras na região, no contexto educacional ou no âmbito do curso" (INEP, 2017).

10. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Aponte as atividades formativas que constituem a estrutura curricular (deixe a descrição destas atividades para os subitens) e como elas estão organizadas em relação à:

1. *organização dos saberes em relação à formação básica, geral e específica;*
2. *forma como o currículo está integrado (eixos, módulos, entre outras);*

Explicite de que modo a forma de organização curricular adotada contribui para o alcance dos objetivos do curso e do Perfil do Egresso.

10.1. ESTRUTURA CURRICULAR

10.1.1. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PERCURSO FORMATIVO

Inserir quadro com o título "representação gráfica do percurso formativo" conforme o modelo a seguir.

OBS.: O leiaute será desenvolvido na diagramação do documento.

Orientações:

- *Disponha o quadro em uma única página;*
- *Cada coluna deve corresponder a um semestre letivo;*
- *Cada célula deve conter o nome, sem abreviações, e a carga horária do componente curricular que representa;*
- *A relação de co-requisito e pré-requisito entre os componentes curriculares deve estar representada.*

- *Cursos em formato de ciclos devem representar o curso completo em um único quadro, destacando quais semestres correspondem ao primeiro ciclo e quais correspondem ao segundo.*
- *As disciplinas optativas devem aparecer numeradas:* ***optativa 1, optativa 2, optativa 3,*** *etc., nos respectivos semestres em que devem ser cursadas.*

10.1.2. COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS

Liste componentes curriculares. Informe o código (para os componentes que permanecerem com a mesma ementa), nome do componente e carga-horária.

10.1.3. COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS

Liste componentes curriculares. Informar o código (para os componentes que permanecerem com a mesma ementa), nome do componente e carga-horária.

10.1.4. ITINERÁRIO FORMATIVO

Liste componentes curriculares.

10.2. ATIVIDADES INTEGRADORAS/ARTICULADORAS

Descreva as atividades integradoras/articuladoras adotadas, tais como: seminários integradores, projetos interdisciplinares, espaços de vivências, componentes práticos ou em comunidade.

Inclua como subitem a forma de organização e funcionamento das atividades integradoras/articuladoras, caso considere necessário.

Caso o curso não adote atividades integradoras/articuladoras, exclua este campo.

10.3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE CURSO

Descreva as Atividades Complementares de Curso – ACC de forma sucinta, atendendo ao disposto na legislação nacional, nas diretrizes do curso e na Resolução CONAC nº 03/2019.

Inclua como subitem as especificidades da forma de organização e funcionamento do ACC que não estão previstas na Resolução CONAC nº 03/2019.

10.4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Descreva as atividades de extensão de forma sucinta, atendendo ao disposto na legislação nacional, nas diretrizes do curso, e na Resolução CONAC nº006/2019, que dispõe sobre a regulamentação da Política de Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da UFRB.

Inclua como subitem as especificidades da forma de organização e funcionamento da extensão que não estão previstas na Resolução CONAC nº 06/2019.

10.5. ESTÁGIO CURRICULAR

Descreva as atividades que se referem ao estágio do curso. Aplica-se tanto aos cursos que preveem a obrigatoriedade de estágio curricular supervisionado como àqueles em que se cumpre apenas o estágio não obrigatório.

Inclua como subitem as especificidades da forma de organização e funcionamento do estágio que não estão previstas na Resolução CONAC nº 05/2019.

10.6. PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

Descreva as atividades que se referem à Prática como Componente Curricular de forma sucinta, atendendo ao disposto na legislação nacional e nas diretrizes do curso.

Inclua como subitem a forma de organização e funcionamento da prática como componente curricular, caso considere necessário.

Caso a regulamentação do curso não exija prática como componente curricular, exclua este campo.

10.7. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Descreva as atividades que se referem ao Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, de forma sucinta, atendendo ao disposto na legislação nacional, nas diretrizes do curso e na Resolução CONAC nº 004/2019.

Inclua como subitem as especificidades da forma de organização e funcionamento do TCC que não estão previstas na Resolução CONAC nº 004/2019.

10.8. METODOLOGIA

Discorra sobre a metodologia de ensino adotada pelo curso, e de que forma ela contribui para:

- *O alcance dos objetivos do curso;*
- *O desenvolvimento das competências do futuro profissional já previstas no Projeto Pedagógico de Curso;*
- *A indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão;*
- *A integração teoria e prática; a interdisciplinaridade e flexibilidade; entre outros;*

- *O desenvolvimento da autonomia dos estudantes, de construção crítica da realidade, e que proporcione aprendizagem significativa;*

- *Descreva como o curso se utiliza das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), das práticas inovadoras e da EaD, e de como estas práticas contribuem para a formação do egresso;*

Obs.: Até 10.000 caracteres.

11. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Apresente os princípios que norteiam o papel do educador e do educando no processo de ensino e aprendizagem.

Descreva o sistema de avaliação, indicando as avaliações presenciais e a distância, peso de cada avaliação, periodicidade das atividades, desempenho mínimo.

Reflexão sobre o caráter processual de avaliação da aprendizagem, que deve ocorrer de forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Aponte os critérios adotados e os resultados esperados para eventuais provas finais. A descrição deste processo deve estar compatível com o determinado no perfil do egresso e nas competências e habilidades esperadas do profissional. Também deve haver coerência entre o sistema de avaliação, a concepção do curso e o PDI. Este item deve também estar coerente com o indicador 1.17 (quanto as TIC's) do Instrumento de Avaliação dos cursos de graduação (Inep,2017).

Deve ser estabelecida no texto a NOTA: Na criação das normativas de Estágio Supervisionado (que devem estar no apêndice do PPC), atente para: carga horária contemplando no mínimo 35% da carga horária do curso; previsão/existência de convênios e/ou COAPES-Contrato Organizativo da Ação Pública de Ensino-Saúde; formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação; mínimo de 30% da carga horária voltada a rodízio nas áreas de Medicina Geral de Família e Comunidade, Urgência e Emergência e a carga horária restante distribuída entre Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Cirúrgica, Saúde Coletiva e Saúde Mental, não ultrapassando a carga horária teórica em 20% do total por estágio, em cada uma destas áreas. Deve descrever com clareza a concepção, a importância e a finalidade da avaliação, bem como os procedimentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem (avaliações escritas e orais, seminários, trabalhos, etc.), a periodicidade e os critérios.

Obs.: Até 10.000 caracteres.

12. ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO AO DISCENTE

Descreva ações institucionais quanto à operacionalização do atendimento/orientação/acompanhamento pedagógico aos discentes do curso.

Considere que o atendimento/orientação ao discente deve contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, permitindo o acompanhamento dos alunos desde o seu ingresso na instituição até a integralização do currículo de seu curso. Apresente programas e projetos, institucionais ou específicos, que visem oferecer ao estudante maiores condições de aproveitamento dos estudos, nivelamento, redução da evasão, apoio psicológico e social ou econômico. Estas ações não devem ser computadas como atividades complementares.

Estabeleça estratégias de apoio ao discente a fim de melhor orientá-lo acerca da realização do ENADE, visto que o exame entra no conceito preliminar de curso (CPC) e tem influência no reconhecimento do curso.

Em caso de Bacharelados Interdisciplinares ou similares, é necessário descrever a dinâmica deste acompanhamento, informando a periodicidade dos encontros para a orientação ao estudante sobre a estrutura do curso e das possibilidades de itinerários formativos para o acesso ao segundo ciclo.

Obs.: Até 10.000 caracteres.

13. AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

Defina os mecanismos de acompanhamento e as formas de avaliação do projeto pedagógico do curso, apresentando:

- *Procedimentos para avaliação do PPC.*
- *Indicação de como o processo de avaliação do curso integra a avaliação institucional promovida pela Comissão Própria de Avaliação – CPA.*
- *Descrição do processo de acompanhamento e do papel do NDE na avaliação institucional, com ênfase na dimensão qualitativa, de modo diagnóstico, contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo para a comunidade acadêmica do curso.*
- *Detalhamento de como a avaliação do curso possibilitará a tomada de decisão quanto aos fatores institucionais e pessoais que interferem na vida acadêmica dos discentes, ocasionando retenção e evasão.*
- *Autoavaliação do Curso: Indicamos que cada curso deve prever processos que possibilitem a autoavaliação, tais como reuniões periódicas, questionários, debates, ouvidorias, utilização dos resultados do ENADE, entre outros.*

Obs.: Até 4.000 caracteres.

14. RECURSOS HUMANOS

Informe o número de servidores (corpo docente e técnico administrativo em educação) existente para atender ao curso. Aponte a necessidade de ampliação dos respectivos quadros, e sobre como este fator interfere na implantação do curso ou do currículo novo.

Em caso de necessidade de aumento do número de servidores para atender ao curso, deve ser incluído no processo parecer da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal atestando a viabilidade de implantação da proposta.

Elenque os docentes do curso com as respectivas titulações e regime de trabalho, bem como apresente os percentuais de docentes de acordo com a titulação, conforme sugerido abaixo:

PROFESSOR / LATTES	**TITULAÇÃO ACADÊMICA**	**REGIME DE TRABALHO**	**ÁREA DE FORMAÇÃO**
Nome Link do lattes			

Docente segundo a titulação

TITULAÇÃO	Nº	%
Especialistas		
Mestres		
Doutores		
TOTAL		

Obs.: Até 10.000 caracteres.

15. INFRAESTRUTURA

Informe as instalações e os equipamentos disponíveis para condução das atividades administrativas e acadêmicas do curso (gabinetes docentes, biblioteca, núcleo acadêmico, salas de aula, laboratórios, etc).

Apresente as necessidades de ampliação da infraestrutura, caso interfira na implantação do curso. Havendo a necessidade de ampliação, devem ser incluídos pareceres da Pró-Reitoria de Planejamento e da Pró-Reitoria de Administração atestando a viabilidade de implantação da proposta.

Liste os laboratórios que atendem ao Curso, considerando os aspectos quantitativos e qualitativos dos equipamentos e serviços destinados às atividades do curso em consonância com as DCNs do curso.

Obs.: Até 10.000 caracteres.

REFERÊNCIAS

Relação das referências que subsidiaram a elaboração do Projeto Pedagógico do Curso.

APÊNDICE I - CARACTERIZAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES

OBS.: O leiaute desta página ainda será definido na diagramação do documento.

Caracterize cada componente curricular de acordo com os itens abaixo:

1. *Semestre*
2. *Natureza: obrigatório, optativa*
3. *Função*
4. *Nome*
5. *Código (para componentes já existentes)*
6. *Centro de Ensino de vinculação*
7. *Modalidade: ead / presencial*
8. *Tipo: atividade coletiva, atividade individual, disciplina, bloco, módulo.*
9. *Pré-requisito*
10. *Có-requisito*
11. *Carga Horária: total, teórica, prática, ead, extensão.*
12. *Ementa*
13. *Bibliografia*

Apresente primeiro os componentes curriculares obrigatórios, ordenados por semestre letivo, e em seguida por ordem alfabética. Faça o mesmo com componentes curriculares optativos, por ordem alfabética.

Atenção:

- *Para a manutenção do código do componente já existente, apenas a bibliografia pode ser atualizada, os demais itens não podem ser alterados.*
- *Livros ainda não adquiridos pela biblioteca não podem constar na bibliografia do componente curricular, exceto se houver parecer favorável da biblioteca quanto à aquisição dos exemplares na quantidade necessária. Caso o parecer*

seja contrário à compra dos livros, reveja a bibliografia antes de enviar o processo para avaliação pelo Nugacc.

- *O parecer da biblioteca quanto à disponibilidade da bibliografia indicada é documento obrigatório nos processos de criação ou reformulação de curso. Mais orientações a respeito estão disponíveis no Referencial Orientador para Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação.*

- *Indica-se que, sempre que houver criação de novos cursos, reformulação de PPC e inclusão de componentes optativos, a biblioteca seja consultada previamente.*

APÊNDICE II – NORMAS PARA MIGRAÇÃO CURRICULAR

Neste item devem constar as normas de manutenção do currículo para os alunos antigos, e/ou regras de transição para o novo currículo, em conformidade com o disposto na Resolução CONAC 03/2009, bem como o quadro de equivalências entre componentes curriculares para fins de transição curricular, conforme sugestão abaixo.

Currículo em extinção	Currículo novo
Código	Código
Nome	Nome
CH	CH
Natureza	Natureza